



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 008/2025

Chuvisca/RS, 21 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao **Ofício n.º 10/2025** remetido pela Câmara Municipal de Chuvisca, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, a **Mensagem Retificativa n.º 001/2025 ao Projeto de Lei n.º 002/2025**, a qual visa adequar a proposição originalmente encaminhada à essa Casa Legislativa e dar regular tramitação ao projeto.

Atenciosamente,

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Ao Excelentíssimo Senhor
Hélio José Langhans,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Chuvisca/RS.

Câmara Municipal de Chuvisca	
- PROTOCOLO - N.º <u>23</u>	
Em <u>22</u> de <u>janeiro</u> de 20 <u>25</u>	
Horário <u>08:33</u> hs	
<u>Beatriz</u>	
Encarregado	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM RETIFICATIVA N.º 001/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 002/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, a Mensagem Retificativa n.º 001/2025 ao Projeto de Lei n.º 002/2025, a qual objetiva adequar a proposição originalmente encaminhada à essa Casa Legislativa e dar regular tramitação ao projeto que busca autorização para contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vagas existentes.

Conforme o teor do Ofício n.º 10/2025, remetido pela Câmara Municipal de Chuvisca, que solicita ajustes ao projeto, nos termos do Memorando n.º 01/2025 da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, informamos que foram incluídos os valores referentes ao cargo de Supervisor Escolar junto à estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como corrigida a Declaração do Ordenador de Despesas, a fim de adequar a proposição à matéria tratada no texto normativo.

Ademais, cabe salientar que na mensagem do PL n.º 002/2025 encaminhada à Câmara Legislativa, **por lapso**, constou equivocadamente a inserção do cargo de Secretário de Escola, entretanto, o referido cargo não foi incluído no texto normativo, razão pela qual **não há necessidade de qualquer ajuste junto ao presente projeto de lei, conforme a justificativa ora apresentada.**

Sendo assim, com as devidas adequações, a proposta original continua visando suprir necessidade de excepcional interesse público com a contratação emergencial de **04 (quatro) professores, 01 (um) monitor e 01 (uma) pedagoga supervisora** para completar o quadro docente da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires e Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, em virtude de afastamentos, substituição, cedência e da própria demanda existente de profissionais para o ano letivo que se inicia no mês de fevereiro.

Portanto, faz-se necessária a contratação dos referidos servidores, conforme quadro de exposição a seguir descrito:

Vaga	Cargo/Função	Carga horária	Lotação	Justificativa
01	Professor de educação infantil	25h semanais	EMEI Sonho de Criança	Demanda existente para o referido período letivo
01	Professor de educação infantil	25h semanais	EMEI Sonho de Criança	Demanda existente para o referido período letivo
01	Professor de educação especial	25h semanais	EMEF Arlindo Bonifácio Pires	Licença interesse da servidora efetiva
01	Professor de educação física	20h semanais	Cadastro Reserva	Cadastro reserva



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

01	Monitor para transporte escolar	40h semanais	Secretaria de Educação	Substituição ao servidor afastado para exercer FG de Chefe da Divisão de Desporto
01	Pedagoga supervisora	40h semanais	EMEF Santa Luzia	Cedência da servidora efetiva ao Município de Camaquã

O prazo para contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará através de processo seletivo simplificado e aproveitamento da lista dos candidatos aprovados no concurso Público.

Por tais justificativas e com as devidas adequações, apresentamos a **Mensagem Retificativa n.º 001/2025 ao Projeto de Lei n.º 002/2025** e requeremos que o indigito Projeto de Lei seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 002/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Supervisor Educacional, Professores e Monitor.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Supervisor, carga horária 40h semanais, 02 Professores de Educação Infantil, carga horária 25h semanais, 01 Professor de Educação Especial, carga horária 25h semanais, 01 Professor de Educação Física, carga horária 20h semanais, e 01 Monitor carga horária 40h semanais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.


Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 1

DATA: 17/01/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade atender contratar 02 Professor de educação infantil, 01 Professor de educação especial, 01 Professor de educação física, 01 Monitor e 01 Supervisor escolar, conforme Projeto de Lei 0002/2025.

☐ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☒ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Vencimento:
A) Professor Educação Infantil	2	R\$ 2.904,00
B) Professor Educação Especial	1	R\$ 2.904,00
C) Professor Educação Física	1	R\$ 2.323,00
D) Monitor	1	R\$ 1.586,94
E) Supervisor Escolar	1	R\$ 5.110,53
F) -	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS/MESES	Vencimento:
A) Professor Educação Infantil	2	R\$ 2.904,00
B) Professor Educação Especial	1	R\$ 2.904,00
C) Professor Educação Física	1	R\$ 2.323,00
D) Monitor	1	R\$ 1.586,94
E) Supervisor Escolar	1	R\$ 5.110,53
F) -	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 3.871,62

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :	Aumento Real :
2025 4,83%	2024 0,00%
2026 3,60%	2025 0,00%
2027 3,50%	2026 0,00%

Encargos Sociais:
INSS: 15,0426%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
A) Professor Educação Infantil	2025	2026	2027	2028
Vencimentos:	R\$ 69.696,00	R\$ 73.062,32	R\$ 75.692,56	R\$ 78.341,80
Férias:	R\$ 23.232,00	R\$ 24.354,11	R\$ 25.230,85	R\$ 26.113,93
13º Salário:	R\$ 5.808,00	R\$ 6.088,53	R\$ 6.307,71	R\$ 6.528,48
Remuneração:	R\$ 98.736,00	R\$ 103.504,95	R\$ 107.231,13	R\$ 110.984,22
Encargo Sociais	R\$ 14.852,46	R\$ 15.569,84	R\$ 16.130,35	R\$ 16.694,91



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração Total:	R\$	113.588,46	R\$	119.074,78	R\$	123.361,48	R\$	127.679,13
B) Professor Educação Especial		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	34.848,00	R\$	36.531,16	R\$	37.846,28	R\$	39.170,90
Férias:	R\$	11.616,00	R\$	12.177,05	R\$	12.615,43	R\$	13.056,97
13º Salário:	R\$	2.904,00	R\$	3.044,26	R\$	3.153,86	R\$	3.264,24
Remuneração:	R\$	49.368,00	R\$	51.752,47	R\$	53.615,56	R\$	55.492,11
Encargo Sociais	R\$	7.426,23	R\$	7.784,92	R\$	8.065,17	R\$	8.347,46
Remuneração Total:	R\$	56.794,23	R\$	59.537,39	R\$	61.680,74	R\$	63.839,56
C) Professor Educação Física		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	34.848,00	R\$	36.531,16	R\$	37.846,28	R\$	39.170,90
Férias:	R\$	11.616,00	R\$	12.177,05	R\$	12.615,43	R\$	13.056,97
13º Salário:	R\$	2.904,00	R\$	3.044,26	R\$	3.153,86	R\$	3.264,24
Remuneração:	R\$	49.368,00	R\$	51.752,47	R\$	53.615,56	R\$	55.492,11
Encargo Sociais	R\$	7.426,23	R\$	7.784,92	R\$	8.065,17	R\$	8.347,46
Remuneração Total:	R\$	56.794,23	R\$	59.537,39	R\$	61.680,74	R\$	63.839,56
D) Monitor		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	27.876,00	R\$	29.222,41	R\$	30.274,42	R\$	31.334,02
Férias:	R\$	9.292,00	R\$	9.740,80	R\$	10.091,47	R\$	10.444,67
13º Salário:	R\$	2.323,00	R\$	2.435,20	R\$	2.522,87	R\$	2.611,17
Remuneração:	R\$	39.491,00	R\$	41.398,42	R\$	42.888,76	R\$	44.389,86
Encargo Sociais	R\$	5.940,47	R\$	6.227,40	R\$	6.451,58	R\$	6.677,39
Remuneração Total:	R\$	45.431,47	R\$	47.625,81	R\$	49.340,34	R\$	51.067,25
E) Supervisor Escolar		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	61.326,36	R\$	64.288,42	R\$	66.602,81	R\$	68.933,90
Férias:	R\$	20.442,12	R\$	21.429,47	R\$	22.200,94	R\$	22.977,97
13º Salário:	R\$	5.110,53	R\$	5.357,37	R\$	5.550,23	R\$	5.744,49
Remuneração:	R\$	86.879,01	R\$	91.075,27	R\$	94.353,98	R\$	97.656,36
Encargo Sociais	R\$	13.068,86	R\$	13.700,09	R\$	14.193,29	R\$	14.690,06
Remuneração Total:	R\$	99.947,87	R\$	104.775,35	R\$	108.547,27	R\$	112.346,42



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	372.556,27	R\$	390.550,74	R\$	404.610,56	R\$	418.771,93

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
A) Professor Educação Infantil									
Vencimentos:	R\$	69.696,00	R\$	73.062,32	R\$	75.692,56	R\$	78.341,80	
Férias:	R\$	23.232,00	R\$	24.354,11	R\$	25.230,85	R\$	26.113,93	
13º Salário:	R\$	5.808,00	R\$	6.088,53	R\$	6.307,71	R\$	6.528,48	
Remuneração:	R\$	98.736,00	R\$	103.504,95	R\$	107.231,13	R\$	110.984,22	
Encargo Sociais	R\$	14.852,46	R\$	15.569,84	R\$	16.130,35	R\$	16.694,91	
Remuneração Total:	R\$	113.588,46	R\$	119.074,78	R\$	123.361,48	R\$	127.679,13	
B) Professor Educação Especial									
Vencimentos:	R\$	34.848,00	R\$	36.531,16	R\$	37.846,28	R\$	39.170,90	
Férias:	R\$	11.616,00	R\$	12.177,05	R\$	12.615,43	R\$	13.056,97	
13º Salário:	R\$	2.904,00	R\$	3.044,26	R\$	3.153,86	R\$	3.264,24	
Remuneração:	R\$	49.368,00	R\$	51.752,47	R\$	53.615,56	R\$	55.492,11	
Encargo Sociais	R\$	7.426,23	R\$	7.784,92	R\$	8.065,17	R\$	8.347,46	
Remuneração Total:	R\$	56.794,23	R\$	59.537,39	R\$	61.680,74	R\$	63.839,56	
C) Professor Educação Física									
Vencimentos:	R\$	27.876,00	R\$	29.222,41	R\$	30.274,42	R\$	31.334,02	
Férias:	R\$	9.292,00	R\$	9.740,80	R\$	10.091,47	R\$	10.444,67	
13º Salário:	R\$	2.323,00	R\$	2.435,20	R\$	2.522,87	R\$	2.611,17	
Remuneração:	R\$	39.491,00	R\$	41.398,42	R\$	42.888,76	R\$	44.389,86	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Encargo Sociais	R\$	5.940,47	R\$	6.227,40	R\$	6.451,58	R\$	6.677,39
Remuneração Total:	R\$	45.431,47	R\$	47.625,81	R\$	49.340,34	R\$	51.067,25
D) Monitor		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	19.043,28	R\$	19.963,07	R\$	20.681,74	R\$	21.405,60
Férias:	R\$	6.347,76	R\$	6.654,36	R\$	6.893,91	R\$	7.135,20
13º Salário:	R\$	1.586,94	R\$	1.663,59	R\$	1.723,48	R\$	1.783,80
Remuneração:	R\$	26.977,98	R\$	28.281,02	R\$	29.299,13	R\$	30.324,60
Encargo Sociais	R\$	4.058,19	R\$	4.254,20	R\$	4.407,35	R\$	4.561,61
Remuneração Total:	R\$	31.036,17	R\$	32.535,22	R\$	33.706,48	R\$	34.886,21
E) Supervisor Escolar		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	61.326,36	R\$	29.222,41	R\$	30.274,42	R\$	31.334,02
Férias:	R\$	20.442,12	R\$	9.740,80	R\$	10.091,47	R\$	10.444,67
13º Salário:	R\$	5.110,53	R\$	2.435,20	R\$	2.522,87	R\$	2.611,17
Remuneração:	R\$	86.879,01	R\$	41.398,42	R\$	42.888,76	R\$	44.389,86
Encargo Sociais	R\$	13.068,86	R\$	6.227,40	R\$	6.451,58	R\$	6.677,39
Remuneração Total:	R\$	99.947,87	R\$	47.625,81	R\$	49.340,34	R\$	51.067,25
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	346.798,21	R\$	306.399,02	R\$	317.429,38	R\$	328.539,41
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	25.758,06	R\$	84.151,72	R\$	87.181,18	R\$	90.232,52

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 03.02 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB
Recurso Vinculado FUNDEB

Dotação Orçamentária		Exercícios			
		2025	2026	2027	2028
Saldo Atualizado:	R\$	5.833.277,79	R\$ 6.117.816,20	R\$ 6.338.057,58	R\$ 6.559.889,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Comprometida:	R\$	5.801.852,01	R\$	6.082.081,47	R\$	6.301.036,40	R\$	6.521.572,67
Nova Operação:	R\$	25.758,06	R\$	84.151,72	R\$	87.181,18	R\$	90.232,52
Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Saldo Orçam. Total:	R\$	5.667,72	R\$	(48.416,98)	R\$	(50.160,00)	R\$	(51.915,60)

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado FUNDEB

Recursos Financeiros			Exercícios					
	2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	5.667,72	R\$	6.169.109,81	R\$	12.554.435,81
Receita Estimada:	R\$	5.833.277,79	R\$	6.115.025,11	R\$	6.335.166,01	R\$	6.556.896,82
Saldo Fin. Estimado:	R\$	5.833.277,79	R\$	6.120.692,82	R\$	12.504.275,82	R\$	19.111.332,64
Desembolso Estimado:	R\$	5.827.610,07	R\$	(48.416,98)	R\$	(50.160,00)	R\$	(51.915,60)
Saldo Fin. Estimado:	R\$	5.667,72	R\$	6.169.109,81	R\$	12.554.435,81	R\$	19.163.248,23

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário		Exercícios						
		2025		2026		2027		2028
Meta de Resultado Primário	R\$	(206.546,11)	R\$	(213.981,77)	R\$	(221.471,13)	R\$	(229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	25.758,06	R\$	84.151,72	R\$	87.181,18	R\$	-
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(232.304,17)	R\$	(298.133,49)	R\$	(308.652,31)	R\$	-

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	1465-2024 Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

☐ Inadequado. ☐ Inadequado. ☐ Inadequado. ☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.

Exercício de 2026.

Exercício de 2027.

Exercício de 2028.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referência: dez/24

Item	Exercícios							
	2025		2026		2027		2028	
1 - RCL do Período	R\$	32.172.111,34	R\$	35.389.322,47	R\$	38.928.254,72	R\$	42.821.080,19
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	32.172.111,34	R\$	35.389.322,47	R\$	38.928.254,72	R\$	42.821.080,19
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	14.162.205,69	R\$	14.846.240,22	R\$	15.380.704,87	R\$	15.919.029,54
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	14.162.205,69	R\$	14.846.240,22	R\$	15.380.704,87	R\$	15.919.029,54
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
3 - Percentua RCL								
Comprometida com Despesas		44,02%		41,95%		39,51%		37,18%
Com Pessoal Bruta								
4 - Deduções:								
4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Liquida	R\$	14.162.205,69	R\$	14.846.240,22	R\$	15.380.704,87	R\$	15.919.029,54
5.1 - Ex. Atual	R\$	14.162.205,69	R\$	14.846.240,22	R\$	15.380.704,87	R\$	15.919.029,54
5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6 - Percentua RCL								
Comprometida com Pessoal		44,02%		41,95%		39,51%		37,18%
Excluida Reposição Salarial								
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	25.758,06	R\$	84.151,72	R\$	87.181,18	R\$	90.232,52
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
9 - Despesas com Substituição								
de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

10 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8)	R\$	25.758,06	R\$	84.151,72	R\$	87.181,18	R\$	90.232,52
---	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------

11 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (10/1)	0,08%	0,24%	0,22%	0,21%
---	-------	-------	-------	-------

12- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2- 4,9+10)/1	44,10%	42,19%	39,73%	37,39%
--	--------	--------	--------	--------

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025, É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada. É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

17/01/2025

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador CRC/RS058342/O



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 002/2025, que tem por objetivo contratação de : 02 Professor de educação infantil, 01 Professor de educação especial, 01 Professor de educação física, 01 Monitor e 01 Supervisor escolar.

17/01/2025


MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal